



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br



LEI Nº 01022/2013 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

CRIA O CARGO EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DENOMINADO DE ASSESSOR DE IMPRENSA JUNTO AO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; ALTERA A TABELA CONSTANTE DO ART. 19 DA LEI MUNICIPAL Nº 859/2010; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte de Lei:

Art. 1º - Fica criado junto ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão (CC) e Funções de Confiança (FG) do Poder Executivo Municipal, instituído pelo Art. 19 da Lei Municipal Nº 859/10, de 31 de dezembro de 2010, com suas alterações, o seguinte cargo de provimento em Comissão e Funções de Confiança, com sua respectiva denominação, número de cargos, forma de provimento e padrão de vencimento:

| Nº DE CARGOS | | FORMA DE PROVIMENTO | PADRÃO DE VENCIMENTO |
|--------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| 01 | Assessor de Imprensa | CC ou FC | CC2-FC2 |

Art. 2º - A tabela constante do Art. 19, da Lei Municipal Nº 859/2010, de 31 de dezembro de 2010, com suas alterações posteriores, que instituiu o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão (CC) e Funções de Confiança (FC) do Poder Executivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 - O quadro de cargos de provimento em comissão (CC) e funções de confiança (FC) do Poder Executivo é composto conforme tabela a seguir, que indica o número de cargos, sua denominação, a forma de provimento e os respectivos padrões de vencimento:

| Nº DE CARGOS | DENOMINAÇÃO DE CARGOS | FORMA DE PROVIMENTOS | PADRÃO DE VENCIMENTO |
|--------------|---|----------------------|----------------------|
| 06 | Secretário Municipal | CC | SUBSÍDIO |
| 01 | Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Planejamento | CC ou FC | CC4-FC4 |



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br



| | | | |
|-----------|--|-----------------|----------------|
| 01 | Diretor do Departamento de Obras, Serviços Urbanos, Habitação e Trânsito | CC ou FC | CC4-FC4 |
| 01 | Diretor do Departamento de Saúde | CC ou FC | CC4-FC4 |
| 01 | Coordenador do Departamento de Compras e Licitações | CC ou FC | CC3-FC3 |
| 01 | Coordenador do Departamento de Projetos | CC ou FC | CC3-FC3 |
| 01 | Coordenador do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços | CC ou FC | CC3-FC3 |
| 01 | Coordenador do Departamento de Agricultura | CC ou FC | CC3-FC3 |
| 01 | Coordenador do Departamento de Meio Ambiente | CC ou FC | CC3-FC3 |
| 01 | Coordenador do Departamento de Cultura e Turismo | CC ou FC | CC3-FC3 |
| 01 | Coordenador do Departamento de Desporto e Lazer | CC ou FC | CC3-FC3 |
| 01 | Coordenador do Departamento de Assistência Social | CC ou FC | CC3-FC3 |
| 01 | Coordenador do Departamento de Obras e Serviços Urbanos | CC ou FC | CC3-FC3 |
| 01 | Coordenador do Departamento de Trânsito e Habitação | CC ou FC | CC3-FC3 |
| 01 | Coordenador do Departamento de Educação | CC ou FC | CC3-FC3 |
| 02 | Chefe do Setor Administrativo da Saúde | CC ou FC | CC2-FC2 |
| 01 | Chefe de Biblioteca e Museu | CC ou FC | CC2-FC2 |
| 01 | Chefe do Setor Administrativo da Educação | CC ou FC | CC2-FC2 |
| 01 | Encarregado das Frotas | CC ou FC | CC1-FC1 |
| 01 | Encarregado do Departamento da Assistência Social | CC ou FC | CC1-FC1 |
| 01 | Encarregado do Setor de Arquivo e Almoxarifado | CC ou FC | CC1-FC1 |
| 01 | Encarregado do Patrimônio | CC ou FC | CC1-FC1 |
| 01 | Encarregado dos Serviços Urbanos | CC ou FC | CC1-FC1 |
| 01 | Assessor de Imprensa | CC ou FC | CC2-FC2 |

Art. 3º - As atribuições, a carga horária semanal, e os requisitos para investidura no Cargo em Comissão e de Funções de Confiança denominado de Assessor de Imprensa criado por esta Lei, é o constante do Anexo I da presente Lei, e passa a integrar e constituir o Anexo II da Lei Municipal Nº 859/10.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br



Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 19 de novembro de 2013.

SÉRGIO ANTONIO LASCH

Prefeito Municipal

André Cristiano Engers
SCHROEDER Secretário Municipal da Administração
Fazenda e Planejamento

SONEIDE MARIA SCHEFFEL
Procuradora Jurídica
OAB/RS 53.637